



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO DE RECURSO

Processo Administrativo: 292/2010

Interessado: Corpo de Bombeiros do Município

Assunto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2010 - PMM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE 02 (DUAS) FUNCIONÁRIAS.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

INDEFERIR O PEDIDO DE REITERAÇÃO da empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS, conforme parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Intime-se na forma da lei.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos